



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.982/2022

Inclui-se o artigo 9º do Projeto de Lei nº 1.982/2022, com a seguinte redação:

“Art. 9º Esta lei somente produzirá seus efeitos quando da conclusão das obras de construção de ponte na Rua Minas Gerais.”

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 12 de abril de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de rota alternativa no presente momento, fez-se necessária a presente emenda.

Comissão de Finanças, Justiça e Legislação.

Ednaldo de J. Gonçalves - PP
Presidente

Paulo Antonio Soares - DEM
Relator

Ronaldo C. Santos - AVANTE
Membro